

A Diretoria Geral da Faculdade Paulista de Artes (FPA) torna público que será realizado a partir de 15 de Junho de 2020 a 2ª Edição do Processo Seletivo 2020, para o preenchimento de vagas oferecidas para o segundo semestre dos cursos de graduação, nos termos da Legislação em vigor.

## CAPÍTULO I CONDIÇÕES GERAIS


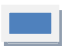
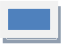






Artigo 1º. O Processo Seletivo 2º/2020 será realizado através de avaliações *online* e será regido pelas normas constantes no Edital, observadas as disposições da legislação mencionadas no artigo 1º, garantindo a igualdade de condições e oportunidades a todos os candidatos.

Parágrafo único. O Processo Seletivo 2º/2020 é aberto aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente.

Artigo 2º. O Processo Seletivo consiste na classificação de candidatos à matrícula inicial em um dos cursos oferecidos pela Faculdade Paulista de Artes, indicados no Capítulo II.

Artigo 3º. Aproveitamento do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio): o candidato que realizou o ENEM de 2015 em diante pode ser dispensado de fazer a prova do Processo Seletivo 2º/2020, desde que tenha conseguido pontuação igual ou superior a 300 pontos e não ter zerado na redação. Nesse caso, basta fazer a inscrição e enviar o *print* original do site do INEP (<http://enem.inep.gov.br/participante>) do Boletim Individual de Notas do ENEM, a ser enviado pelo site das inscrições (<https://www.even3.com.br/fpa2020/>).

## CAPÍTULO II DOS CURSOS OFERECIDOS

Curso	Modalidade	Duração/ Semestres	Matutino	Noturno	Reconhecimento	Vagas
						Anuais
Artes Visuais	Licenciatura	8			Portaria MEC Nº 917 de 27/12/2018 – DOU 28/12/2018	180
Dança	Licenciatura	8			Portaria MEC Nº 431 de 15/05/2017 – DOU 17/05/2017	75
Design	Bacharelado	7			Portaria MEC Nº 269 de 03/04/2017 – DOU 04/04/2017	100
Música	Licenciatura	8			Portaria MEC Nº 821 de 22/11/2018 – DOU 26/11/2018	40
Teatro	Licenciatura	8			Portaria MEC Nº 430 de 15/05/2017 – DOU 17/05/2017	60
CST Design de Interiores	Tecnólogo	4			Portaria MEC Nº 520 de 26/07/2018 – DOU 31/07/2018	120
CST Design de Moda	Tecnólogo	4			Portaria MEC Nº 1341 de 15/12/2017 – DOU 18/12/2017	120

## **Observações:**

Artigo 1º - As vagas remanescentes para todos os cursos supramencionados serão preenchidas através de Processo Seletivo online.

Artigo 2º - No caso de redução de turmas para menos de 20 alunos no turno matutino, a partir do 3º período, os cursos da FPA serão oferecidos apenas no turno noturno.

Artigo 3º - Os principais objetivos do Processo Seletivo são:

Parágrafo 1º - Selecionar candidatos que preencham os requisitos necessários para darem sequência aos estudos em nível superior;

Artigo 4º - Os candidatos, aprovados e devidamente matriculados, iniciarão o curso de conformidade com o Calendário Acadêmico.

Artigo 5º - A Faculdade reserva-se o direito de não oferecer o curso, se não **houver no mínimo 30 (trinta) matrículas, sendo 20 pagantes integralmente.**

## **CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES**

Artigo 1º - As inscrições para o Processo Seletivo 2º/2020 poderão ser efetuadas *online*, pelo link: <https://www.even3.com.br/fpa2020/> .

Artigo 4º - A Faculdade Paulista de Artes, nos Termos da Legislação Vigente, assegurará atendimento ESPECIAL e pelo NOME SOCIAL aos CANDIDATOS que solicitarem, atendidas as condições abaixo descritas:

Parágrafo 1º- O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicá-lo no ato da inscrição e encaminhar à Comissão do Processo Seletivo, pelo e-mail [sup.marketing@fpa.art.br](mailto:sup.marketing@fpa.art.br) laudo médico, em formato 'PDF', emitido por especialista apto para emissão do laudo e devidamente identificado, que descreva a natureza, tipo e grau de deficiência, bem como as condições solicitadas para a realização da prova, conforme especificações no parágrafo abaixo.

Parágrafo 2º- O candidato que, após realizar sua inscrição, desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, poderá solicitá-lo (pelo e-mail [sup.marketing@fpa.art.br](mailto:sup.marketing@fpa.art.br)) à Comissão do Processo Seletivo e declarar essa condição.

Parágrafo 3º - Compete à Comissão Permanente do Processo Seletivo avaliar e julgar cada caso, de modo a indicar as formas de atendimento e buscar disponibilizar a esses candidatos os recursos necessários à participação no Processo Seletivo.

## **CAPÍTULO IV DO PROCESSO SELETIVO**

Artigo 1º. O Processo Seletivo/ Concurso de Bolsas online 2º/2020 - 2º semestre ocorrerá a partir de 15 de Junho de 2020, com inscrições a partir do link: <https://www.even3.com.br/fpa2020/> .

Paragrafo 1º - Caso o candidato não se habilite ao Concurso de Bolsas, também deverá preencher a ficha de inscrição contida no link e não precisará enviar os documentos solicitados.

## **CAPÍTULO V DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Artigo 1º. Para divulgar os resultados do Processo Seletivo, a FPA:

- a) disponibilizará o resultado e a porcentagem de bolsa obtida no site do processo seletivo, em até 72 horas da conclusão de todo processo.
- b) o candidato receberá um aviso pelo e-mail indicado da publicação do resultado.

## **CAPÍTULO VI DAS MATRÍCULAS: PRAZOS, PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.**

### **DA MATRÍCULA:**

Artigo 1º. A matrícula dos candidatos classificados deverá ser efetuada em até 72 horas da divulgação dos resultados.

Artigo 2º. **Documentação para matrícula:**

1. Requerimento enviado pela Secretaria da Faculdade, devidamente preenchido.
2. Certificado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente) - uma via, cópia autenticada, ou diploma de curso técnico ou superior devidamente registrado - uma via, cópia autenticada (os candidatos que estiverem concluindo o Ensino Médio deverão apresentar Declaração de Conclusão. O documento original deverá ser apresentado até 10 dias antes do início do semestre letivo, sob pena de cancelamento da matrícula).
3. Histórico Escolar do Ensino Médio – cópia simples - **acompanhada do original;**
4. Histórico Escolar do curso superior (se for o caso) cópia simples – **acompanhada do original;**

5. Cédula de Identidade (uma via, cópia simples);
6. 1 foto recente (3x4);
7. Título de Eleitor (uma via, cópia simples);
8. Certificado de Reservista (uma via, cópia simples);
9. Certidão de Nascimento ou Casamento (uma via, cópia simples);
10. Cadastro de Pessoa Física – CPF – do candidato e de seu responsável (uma via, cópia simples);
11. Comprovante de residência (se morar com outras pessoas, deverá apresentar o comprovante e uma Declaração que reside no local).
12. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (fornecido pela Secretaria), devidamente lido e assinado. No caso de candidato menor de 21 anos, o contrato deverá ser assinado por seu representante legal;

Os documentos de matrículas deverão ser digitalizados ou fotografados, e enviados para o e-mail: [documentos.matricula@fpa.art.br](mailto:documentos.matricula@fpa.art.br) .

Parágrafo 1º - O candidato menor de idade, o responsável legal deverá assinar a documentação competente.

Parágrafo 2º - O candidato que tenha realizado estudos do Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência dos estudos nos termos da legislação em vigor, em data anterior à da matrícula.

Parágrafo 3º - Os candidatos que concluírem o Ensino Médio através de curso supletivo deverão apresentar o certificado definitivo de conclusão do curso, pois não será aceito, de maneira alguma, atestado de eliminação de matérias ou disciplinas.

Parágrafo 4º - Os candidatos que tenham cursado, com aproveitamento, disciplinas em curso de nível superior, poderão requerer – dentro do prazo estabelecido e divulgado no Calendário Acadêmico – o aproveitamento de estudos das disciplinas equivalentes, desde que apresentado histórico escolar (uma via, cópia autenticada) e respectivos programas desdobrados, cursados nos últimos 05 (cinco) anos.

Parágrafo 5º - O candidato que optar pelo curso de Dança, deverá entregar Atestado Médico de condição física.

Parágrafo 6º - A FPA dá conhecimento ao candidato de que o pagamento de seu curso será efetuado em 06 (seis) parcelas mensais: a primeira no ato da matrícula e as demais, a partir do mês subsequente.

O primeiro semestre compreende: matrícula = 1ª parcela; fevereiro = 2ª parcela; março = 3ª parcela; abril = 4ª parcela; maio = 5ª parcela; e junho = 6ª parcela.

O segundo semestre compreende: matrícula = 1ª parcela; agosto = 2ª parcela; setembro = 3ª parcela; outubro = 4ª parcela; novembro = 5ª parcela; e dezembro = 6ª parcela.

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 1º. A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula por parte de alunos desistentes implica a continuidade de seu débito com o IBDE – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Empresarial, instituição mantenedora da Faculdade Paulista de Artes, das parcelas vencidas e vincendas, acrescidas de multa e mora.

Artigo 2º. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 meses.

Artigo 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo, ouvido, sempre que necessário, o Colegiado competente da Faculdade.

**São Paulo, 30 de maio de 2020.**

**Direção Geral**